



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, vem por meio do presente, CONVOCAR, todos os candidatos(as) com inscrição deferida para realizar a Prova de Conhecimentos conforme o Item 7.16 do Edital nº002/2023/CMDCA:

Data	25 de junho de 2023
Horário	09h00min
Local	Centro de Convivência (Rua Prefeito Otávio Tabalipa, 1477, Centro, Major Vieira – SC)

Orientações para o dia da Prova de Conhecimentos:

1. Chegar no local da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos;
2. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto;
3. O(a) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, a qual não será fornecida pela Comissão Especial Eleitoral - CEE;
4. Durante a realização da prova:
 - 4.1 O(a) candidato(a) não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros(as) candidatos(as) durante o período da prova;
 - 4.2 Portar lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod6, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;
5. O(a) candidato(a) deverá guardar, antes de ocupar a sua cadeira, em embalagem porta-objetos fornecida pela Comissão Especial Eleitoral - CEE, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences;
 - 5.1 A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada, identificada e mantida em espaço indicado pela Comissão Especial Eleitoral - CEE, até a saída definitiva do candidato(a) da sala;
6. Não será permitido em hipótese alguma que o(a) candidato(a) leve o seu Caderno de Prova ou parte do mesmo, todos serão recolhidos pela Comissão Especial Eleitoral - CEE juntamente com o Cartão de Respostas;
7. É expressamente proibido ao candidato(a) receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da Comissão Especial Eleitoral - CEE;
8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato(a) da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas; exceto no caso da Resolução 001/2023/CEE.
9. Os(as) três últimos(as) candidatos(as) ao terminar a prova deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após assinatura na ata e no lacre das provas.

Major Vieira (SC), 21 de junho de 2023

Aline Krisan
Presidente Comissão Especial Eleitoral